



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.522, DE 17 DE MAIO DE 2.000

Reconhece de utilidade pública a Associação Comunitária Amigos de Dom Bosco e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

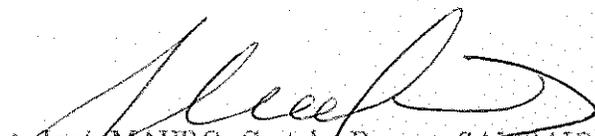
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE DOM BOSCO, entidade filantrópica não governamental, sem fins lucrativos, fundada em 06 (seis) de agosto de 1999, com sede e foro nesta cidade de Juazeiro do Norte / CE, à rua Capitão Domingos, s/nº, no bairro Limoeiro, e reger-se-á por seus estatutos sociais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano dois mil (2.000).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO DO MUNICÍPIO